

Regulamento

FUNDO SOCIAL

Sicredi Essência

7ª Edição





FUNDO SOCIAL

Com o objetivo de ampliar as ações desenvolvidas pela Cooperativa e fortalecer o seu papel como agente de mobilização e desenvolvimento de nossa comunidade regional, o Fundo Social apoiará projetos desenvolvidos na área de abrangência da Sicredi Essência, com foco em Educação e Cultura, Saúde, Segurança e Empreendedorismo, transformando vidas e construindo um futuro mais próspero para as comunidades.



ORIGEM DOS RECURSOS

Será destinado ao Fundo Social 1% do valor incrementado pelas agências em: depósito à vista, a prazo, poupança, previdência, LCA e Fundos de Investimentos em 2025, tendo como teto máximo, o valor de 1.500.000,00 um milhão e quinhentos reais.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Serão priorizados projetos de Empreendedorismo, com a avaliação dos demais pilares ocorrendo em segundo plano. Esta decisão se fundamenta na importância do empreendedorismo como motor de desenvolvimento econômico e social, capaz de gerar emprego, fomentar a inovação e promover a autonomia financeira das comunidades. É importante ressaltar que os projetos de empreendedorismo serão contemplados apenas com o seu valor integral, salvo falta de recurso.

FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SOCIAL

O valor máximo do aporte é de

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

e o mínimo de

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por projeto.

Observações:

- Cada entidade (CNPJ) poderá ser contemplada no máximo com 1 (um) projeto.
- Caso a cooperativa não aporte 100% dos recursos, a entidade terá que comprovar mesmo assim, a utilização de 100% do recurso originalmente solicitado, com pena de ser desclassificada por 2 (dois) anos de receber recursos do Fundo Social.

Exemplo: Solicitou recursos para elaboração do projeto “x” no valor de R\$ 15 mil e recebeu R\$ 10 mil, deverá obrigatoriamente comprovar o valor total de R\$ 15 mil.

A inscrição do projeto não garante a sua aprovação e, consequentemente, não garante a liberação de recursos. A entidade também poderá ser contemplada com um valor menor do que solicitado.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA:

1. Ser associado da Sicredi Essência, tanto pessoa física como jurídica;
2. Caso o associado não seja uma entidade sem fins lucrativos, ele deverá indicar a entidade para ser contemplada;
3. A entidade contemplada deve se associar a Sicredi Essência

após a contemplação, para receber o recurso na conta corrente.

DOS PROJETOS QUE PODEM SER CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL:



- Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos,
- Anexar o estatuto social atualizado e CNPJ ativo;
- Cada entidade (CNPJ) e sem fins lucrativos pode cadastrar apenas 1 (um) projeto;
- Entidade associada ao Sicredi deve estar adimplente com a cooperativa;
- Ter aprovada na totalidade a prestação de contas dos recursos recebidos em anos anteriores, no caso de participação em outras edições do programa;
- Não pertencer a/ou fomentar ações de caráter político partidário;
- Contemplar no projeto um dos pilares abaixo:

EDUCACIONAL E CULTURAL:

Projetos contínuos, que promovam o desenvolvimento pessoal. Através de iniciativas educacionais, criando oportunidades de aprendizado, capacitando pessoas, desenvolvendo habilidades e competências, preparando para o futuro. Toda a instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais e culturais em seus respectivos contextos de atuação, não se limitando a escolas, universidades ou sistemas educacionais.

EMPREENDEDORISMO:

Projetos que estimulem o empreendedorismo com foco em inovação e tecnologia, que seja pioneiro em suas ações e que envolvam o coletivo. O projeto poderá iniciar somente após a liberação dos recursos.

SAÚDE:

Ações que colaborem com a qualidade de vida da sociedade, fomentando o bem-estar físico e mental das pessoas, em instituições de saúde públicas e privadas, sem fim lucrativo.

SEGURANÇA

Ações que fomentem as iniciativas de proteção da população, trazendo maior segurança às comunidades, em um trabalho de cooperação e vinculado com algum órgão de segurança pública.

DOS PROJETOS QUE NÃO PODEM SER CONTEMPLADOS PELO FUNDO SOCIAL:



O recurso do Fundo Social não pode ser utilizado para:

- Custeio de eventos, seja este o objetivo principal ou não do projeto;
- Patrocínios de eventos;
- Pagamento de despesas administrativas da entidade (luz, água, telefone, encargos trabalhistas, entre outros);
- Realização de projetos em instituições particulares;
- Projetos que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Projeto que beneficie de forma individual;
- Projetos que constem pagamento de profissionais que apenas tenham elaborado a redação/inscrição;
- Projetos que constem pagamento para coordenador/administrador;
- Fomento a ações de caráter político partidário;

FLUXOS E PRAZOS

1º Inscrição do(s) projeto(s): As entidades terão o período de 28 de outubro de 2025 a 28 de novembro de 2025, para inscrever os projetos;

2º Os projetos cadastrados até o dia 21 de novembro (sexta-feira) até as 15h receberão uma avaliação prévia passível de solicitação de correção, e estas deverão ser resolvidas até o dia 28 de novembro de 2025;

3º Análise de enquadramento: A Área de Relacionamento da Sicredi Essência avaliará os projetos em dezembro de 2025 para deferir ou indeferir o enquadramento correto dos projetos cadastrados;

4º Avaliação e destinação dos recursos: O Gerente de cada agência conduzirá a reunião para a escolha dos projetos a serem contemplados. A definição caberá aos Coordenadores de Núcleo e Conselheiros.

5º Homologação das destinações: A Ata da reunião dos Coordenadores com as devidas destinações será encaminhada ao Comitê Estratégico para homologação. Este Comitê dará ciência ao Conselho de Administração da Cooperativa, na sequência.

6º Divulgação dos projetos contemplados: Será a partir do dia **04 de fevereiro de 2026**;

7º A entrega simbólica do recurso será realizada durante as assembleias de núcleo a partir do dia **05 de fevereiro de 2026** a presença de um representante da entidade contemplada se torna obrigatória no ato da entrega

8º Após o anúncio dos projetos contemplados, a entidade beneficiada terá o prazo de até **31 de março de 2026**, para informar os dados da conta corrente aberta na Sicredi Essência caso a conta não seja aberta, a contemplação será automaticamente cancelada;

9º Liberação dos recursos: Será realizado até o dia **12 de abril de 2026**. O valor beneficiado, será creditado mediante assinatura da declaração de compromisso firmado entre a Sicredi Essência e a entidade;

10º Prestação de contas da entidade contemplada deverá ser até o dia **01 de dezembro de 2026**.

FORMA DE INSCRIÇÃO

A inscrição de projetos é realizada somente através do site:

www.sicredi.com.br/coop/essencia/fundosocial

A entidade é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Sicredi Essência de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e intelectual (direito autoral).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. **Orçamento em PDF**, com tamanho igual ou inferior a 4MB. O valor do orçamento deve ser, no mínimo, o mesmo do valor solicitado pela entidade

Importante: No orçamento da entidade, **estabelecemos limites:**

- Pagamento de profissional e prestação de serviço: **40% do valor solicitado**
- Reforma, construção e aquisição de placas solares: **40% do valor solicitado.**
- Alimentação: **20% do valor solicitado**

2. **Plano do projeto** em PDF contendo, justificativa, objetivo, cronograma de atividades e informações adicionais. No site da cooperativa, está disponível um modelo de projeto para auxiliar na elaboração;

3. **Vídeo**, a entidade deverá criar um vídeo de no máximo 1 minuto explicando qual impacto do projeto na comunidade;

A entidade é responsável por enviar todos os documentos obrigatórios dentro do prazo estabelecido. A falta de envio dos documentos resultará na desclassificação automática.

A inscrição é considerada efetivada, somente mediante a confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição. Após o envio do projeto, a entidade receberá um e-mail com o resumo da inscrição. A entidade é responsável pela verificação do envio correto do projeto.

REALIZAÇÃO DO PROJETO

Após o recebimento do recurso em conta, a entidade fica

autorizada a iniciar a execução do projeto. Assim, é vedado o pagamento de despesas ocorridas antes do crédito em conta do projeto contemplado. Casos excepcionais, em que se faça necessária alguma mudança nos materiais ou categorias profissionais previstas na inscrição, a entidade deverá enviar um e-mail com a justificativa e novos orçamentos para:

coop0523-fundosocial@sicredi.com.br

O retorno deste pedido de readequação será dado em até 30 (trinta) dias.

Mudanças no objeto do projeto não serão autorizadas.

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A entidade beneficiada pelo Fundo Social da Sicredi Essência deve garantir a visibilidade adequada do financiamento recebido por meio da divulgação nas redes sociais, realizando marcações da Sicredi Essência pelo menos uma vez a cada mês. Durante essa divulgação, é importante destacar o andamento do projeto e ressaltar a contribuição do Fundo Social da Sicredi Essência.

Para orientações específicas sobre o uso correto do selo do Fundo Social e da marca Sicredi, recomenda-se consultar o Manual de Uso disponível na página do Fundo Social. Além disso, as entidades contempladas que realizarem atividades, como oficinas, palestras e apresentações, devem informar que o projeto está sendo realizado com recursos provenientes do Fundo Social da Sicredi Essência e encaminhar uma relação dos participantes contemplados contendo nome completo e telefone. Caso a entidade elabore material publicitário específico para o projeto, é necessário divulgar o financiamento recebido através do Fundo Social da Sicredi Essência. Essas medidas garantem a transparência e reconhecimento adequados ao apoio proporcionado pelo Fundo Social da Sicredi Essência.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A data-limite para a prestação de contas é de **01 de dezembro de 2026, através do e-mail:**

coop0523-fundosocial@sicredi.com.br

Na prestação de contas é obrigatório conter:

• **Notas fiscais:** comprovando a utilização do recurso, conforme orçamento e cronograma cadastrado pela entidade. É obrigatório que as notas fiscais sejam emitidas em nome da entidade contemplada e emitidas durante a período de execução do projeto.

Relembrando que não são aceitos **recibos manuais** e nem conta de consumo (**água, luz, telefone e internet**);

• **Materiais comprobatórios da execução física do projeto:**
Fotos, vídeos, listas de presenças, entre outros;

A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesmo ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Caso a entidade não faça a **prestação de contas** devida, será impedida de apresentar projeto ao Fundo Social nos próximos 2 (dois) anos, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

A Sicredi Essência poderá convocar a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

DAS RESPONSABILIDADES

Área de Relacionamento:

- Realizar análise das inscrições dos projetos;
- Apoiar os gerentes de agências na condução do Fundo Social;

- Gerir o processo que envolve o Fundo Social.

Gerentes de Agência, Coordenadores de Núcleo e Conselheiros:

- Fomentar as inscrições;
- Avaliar os projetos habilitados;
- Visitar as entidades contempladas, para acompanhamento dos projetos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social é divulgado no Site da Cooperativa e nas suas redes sociais, sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar. Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome, bem como do projeto, divulgado em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de aprovado ou não o recurso.

Igualmente, as entidades se comprometem e se responsabilizam pela coleta e guarda dos termos de autorização do uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do projeto, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito do Fundo Social.

Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e avaliados pelo Área de Relacionamento da Cooperativa.

Quaisquer dúvidas sobre o Fundo Social devem ser sanadas pelo email: **coop0523-fundosocial@sicredi.com.br** ou pelo fone (51) 3358-4770 (WhatsApp) opção Fundo Social.

Alegrete, 28 de outubro de 2025.



sicredi.com.br/essencia

    @sicrediessencia